



## RESOLUÇÃO Nº 10/2022

**DESIGNA membros para compor a Comissão para atuar no Procedimento de Chamamento Público 02/2022, objetivando a realização do Processo Seletivo Simplificado de membros Suplentes do Conselho Tutelar de João Monlevade.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de João Monlevade – CMDCA/JM, através de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Municipal nº 1.007/1990, Resolução nº 170/2014 do CONANDA, que dispõe sobre o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

Considerando a deliberação de aprovação pelos Conselheiros Titulares no dia 22 de junho de 2022; considerando a Resolução nº 170/2014 – CONANDA; considerando a Lei Estadual nº 21.163/2014 e a Resolução Estadual 49/2012; considerando a Lei Municipal nº 1.007/1990 e alterações;

Considerando a deliberação da Plenária através dos Conselheiros titulares presentes em reunião no dia 22 de junho de 2022;

### RESOLVE:

**Art.1º** - Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Organização e Execução, para atuar no Procedimento de Chamamento Público 02/2022, objetivando a realização do Processo Seletivo Simplificado de membros Suplentes do Conselho Tutelar de João Monlevade.

- Wellington Caetano da Silva – Conselheiro Governamental (Procuradoria Jurídica);
- Rosália Cristina de Oliveira – Conselheira Governamental (Secretaria de Educação);
- Ana de Souza Santos – Conselheira Não Governamental (AABCC);
- Vanda Loureiro Gomes – Conselheira Não Governamental (APAS-MON).

**Art.2º** - A Comissão acima designada deverá atuar de modo a realizar os atos necessários à efetivação e conclusão do Procedimento de Chamamento Público 02/2022 em conformidade com a Resolução 170/2014 do Conanda;

**Art.3º** - A Comissão de Organização e Execução de Procedimento de Chamamento Público 02/2022 poderá solicitar auxílio técnico de profissionais para a realização dos procedimentos de seleção, especialmente quanto à confecção, aplicação e correção da prova escrita, e demais procedimentos que se fizerem necessários;

**Art.4º** - A Comissão de Seleção de Procedimento de Chamamento Público 02/2022 poderá solicitar assessoria jurídica junto à Procuradoria Jurídica do Município de João Monlevade, para a realização dos procedimentos relativos ao processo de seleção, em especial quanto ao julgamento de recursos e demais procedimentos decorrentes do processo;

**Art.5º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 29 de junho de 2022.

Dircinha da Conceição dos Santos de Vasconcelos  
Presidente CMDCA/JM